

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022/FEX, PARA AUTORIZAÇÃO DE
USO TRANSITORIO DE EXPLORAÇÃO COMÉRCIAL DE TRANSPORTE
URBANO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ATÉ OS BAIRROS DA SEDE
DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, PARA A 26ª. EXPOFEIRA
NACIONAL DA CEBOLA NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE ABRIL DE 2022**

A **FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.402.983/0001-02, através de seu Presidente **Sr. PAULO ROBERTO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº.895.598.359-04, domiciliado na RUA Emilio Altenburg, nº 150, Ap 101, Bairro centro, nomeada pela Portaria nº 0020 de 04 de Janeiro de 2021, torna público o Edital de Chamamento Público, para ao credenciamento e seleção de pessoa jurídica para autorização de exploração comercial de Transporte Urbano a título precário do Parque de Exposições até Bairros da sede do Município de Ituporanga, durante a **26ª. EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA a ser realizada nos dias 07, 08, 09 e 10 de Abril de 2022.**

Os interessados deverão apresentar o envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** a partir **do dia 01 abril de 2022 no setor de protocolos do município de Ituporanga** sito a Rua Joaquim Boeing, nº 40, Centro – Ituporanga – SC, por ordem de inscrição.

Este Edital é destinado apenas aos interessados do ramo pertinente, as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da Prefeitura do município de Ituporanga, mais precisamente na sala de atendimentos do Departamento de Licitações, em horário de expediente da prefeitura, ou por meio do telefone (47) 3533-1211, e ainda por meio do endereço eletrônico: licitacao@ituporanga.sc.gov.br.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o credenciamento e seleção para concessão transitória e exploração de Transporte Coletivo de Passageiros, com itinerários dos bairros do município de Ituporanga até o Parque de Exposições, com o valor máximo de **R\$ 6,00 (Seis reais)** a passagem a ser paga pelo usuário do serviço.

1.1.1 EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

1.1.2 - É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, todas as despesas e riscos atinentes da atividade comercial explorada, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a FEXPONACE, ficando sob inteira responsabilidade da empresa credenciada a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais e demais obrigações decorrentes da exploração da atividade.

1.1.3 - Arcar, de forma única e exclusiva, por toda e qualquer indenização ou reparação, decorrentes ou relacionadas a quaisquer acontecimentos ou atividades que porventura ocorrerem, independentemente de culpa ou dolo com a atividade de transporte coletivo de passageiros objeto do presente Chamamento.

1.1.4 - Ficará sob inteira responsabilidade da empresa credenciada a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais, alvarás e demais obrigações decorrentes da exploração da atividade.

1.1.5 - A Exploração das atividades supra mencionadas não gera para a FEXPONACE qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

1.1.6 - Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no dia da inscrição.

2 – DOS REQUISITOS:

2.1 - São requisitos para o credenciamento/inscrição, a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias, para que sua cópia seja autenticada por servidores do Departamento de Licitações:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.
- f) Documento de credenciamento/inscrição, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.
- g) Certidão Negativa de Débitos municipal.
- h) Declara que os veículos que forem utilizados pelo transporte

possuem todos os equipamentos exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN..

- i) Comprovar a quitação do Seguro DPVAT do(s) veículo(s) a serem utilizados;
- j) Comprovar de que o motorista escalado para o serviço possui CNH categoria “D” ou superior.
- k) Seguro de vida para os passageiros (além do DPVAT);

2.2 - Efetivado o Credenciamento/inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

2.2.1 - Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- a) Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
- b) Carteira de identidade e CPF original e cópia daquele que pretende o credenciamento.

3 DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto ao atendimento ao credenciamento/inscrição passará para a fase de **AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os inscritos apresentarão o comprovante de inscrição referente ao Evento, que lavrará o Termo de Autorização de CREDENCIAMENTO, concedidas em caráter pessoal e intransferível, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

4.2 A autorização de CREDENCIAMENTO poderá ser revogada pela FEXPONACE a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Autorizado(a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

4.3 É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO(A) a utilização de pessoal para a exploração do serviço, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a FEXPONACE ou Prefeitura Municipal de Ituporanga.

4.4 Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;

4.5 O Termo de Autorização de CREDENCIAMENTO a ser assinado está contido no Anexo I;

4.6 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do CREDENCIAMENTO.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1 A vigência do Termo do CREDENCIAMENTO é exclusiva aos dias da realização do EVENTO, 26. EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA – Nos dias 07, 08, 09 E 10 de ABRIL DE 2022, no Parque de Exposições da Cebola em Ituporanga – SC.

5.2 O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento, conforme Programação da 26. EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) AUTORIZADO(A):

6.1. O(A) CREDENCIADO(a) deverá atender às seguintes obrigações:

a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

b) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias e de segurança, pertinentes ao município de Ituporanga e demais legislações;

c) Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela FEXPONACE;

d) Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização dos Organizadores;

e) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos ônibus, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias e de segurança;

f) Todos e quaisquer danos que por ventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa CREDENCIADA;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos organizadores da 26ª. EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA que anotarás em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 O CREDENCIADO responderá civil e penal por todos os atos cometidos em seus espaços, bem

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

como a terceiros relacionados a seus estabelecimentos/trabalhos, eximindo a Fundação Fexponace/Prefeitura Municipal de Ituporanga, de qualquer responsabilidade.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do evento.

7.4 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Ituporanga – SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ituporanga, 18 de Março de 2022.

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Diretor Presidente

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA USO TRANSITORIO DE EXPLORAÇÃO COMÉRCIAL DE TRANSPORTE URBANO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ATÉ OS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, PARA A 26ª. EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE ABRIL DE 2022, DE ACORDO COM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022/FEX

TERMO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO FEXPONACE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.402.983/001-02, situada a Rua Presidente Nereu nº 200, representada por seu Presidente **PAULO ROBERTO RIBEIRO**.....

..... Cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 35331333, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e empresa, denominado (a) **CREDENCIADO (A)**, celebram o presente termo de autorização de CREDENCIAMENTO para uso de exploração COMERCIAL DE TRANSPORTE URBANO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ATÉ OS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA durante a 26ª. EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA nos dias 07, 08, 09 e 10 de Abril de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. É objeto do presente termo, a autorização de pessoa jurídica, para CREDENCIAMENTO para uso de **exploração COMERCIAL DE TRANSPORTE URBANO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ATÉ OS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA** durante a 26ª. EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA nos dias 07, 08, 09 e 10 de Abril de 2022.

CLÁUSULA II - DO RAMO DE COMÉRCIO

2. TRANSPORTE URBANO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ATÉ OS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA durante a 26ª. EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA nos dias 07, 08, 09 e 10 de Abril de 2022.

CLÁUSULA III - DAS TAXAS DE CONCESSÃO

3. Pela exploração do serviço de TRANSPORTE URBANO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ATÉ OS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA durante a 26ª. EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA nos dias 07, 08, 09 e 10 de Abril de 2022, o (a) CREDENCIADO (a) cobrará no valor máximo de R\$ 6,00 (seis) reais a passagem a ser paga pelo usuário do serviço.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA

4. O prazo de vigência do presente contrato é o prazo de realização do Evento, 26ª. EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA nos dias 07, 08, 09 e 10 de Abril de 2022.

5. A outorga desta autorização de exploração de transporte urbano é feita a título precário, intransferível e pelo prazo determinado na cláusula IV.

A fiscalização dos SERVIÇOS será realizada sob coordenação da FUNDAÇÃO FEXPONACE E SECRETARIA DA AGRICULTURA

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CREDENCIADO (A)

6. O (a) CREDENCIADO (a) deverá atender às seguintes obrigações:

6.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

6.1.2. Compete ao CREDENCIADO (a) observar todos os critérios e exigências dos órgãos responsáveis pela fiscalização quanto: a **segurança dos usuários**.

6.1.3. O (A) CREDENCIADO (a) é obrigado a manter o serviços de transporte conforme os horários estipulados.

6.1.4. Não ceder, transferir, emprestar ou sublocar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da autorização de uso, sob pena de pagamento de multa, zelando pelo seu uso e comunicando de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros.

6.1.5. Exceto pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste termo, obriga-se o (a) CREDENCIADO (a) a não suspender suas atividades durante os horário de estipulados neste edital, sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora do Evento.

6.1.6. Responsabilizar-se com todas e quaisquer despesas relativas à instalação, montagem, desmontagem, manutenção, transporte de material, limpeza e conservação, material de limpeza e higiene, ou quaisquer outros encargos que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o serviço.

6.1.7. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do presente Termo, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias e de segurança de passageiros pertinentes.

6.1.8 Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.

6.1.9 Abster-se de admitir como trabalhador ou permitir que menores de 18 anos lhe prestem serviços não permitidos na forma do Art. 7º inciso XXXIII da CF/88, ou seja, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer natureza a menores de 16 anos, no evento **26ª. EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA nos dias 07, 08, 09 e 10 de Abril de 2022.**

6.1.10 Ainda, se compromete a não manter criança ou adolescente que esteja sob a sua responsabilidade no interior do veículo a ser utilizada em seu proveito econômico, durante a realização do EVENTO.

6.1.11 Caso verificado o descumprimento das clausulas deste instrumento, será automaticamente proibido de continuar exercendo atividades no evento, bem como

resultará na suspensão por 01 (um) ano do direito de participar dos eventos promovidos pela FUNDAÇÃO FEXPONACE.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE FUNDAÇÃO FEXPONACE

7. A CREDENCIANTE se obriga a:

a) Permitir ao CREDENCIADO(A) alterar os horários pré-estabelecidos para as viagens, mediante autorização da Comissão Organizadora do Evento.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo (a) CREDENCIADO(a), das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a FUNDAÇÃO FEXPONACE poderá aplicar advertência e multa, nos moldes dos itens posteriores, observado o item 8.2, onde será rescindido automaticamente o presente Termo.

8.2 Conforme previsto neste termo contratual, além da rescisão imediata, bem como o AUTORIZATÁRIO (A) será automaticamente proibido de continuar exercendo atividades no evento, bem como resultará na suspensão por 01 (um) ano do direito de participar dos eventos promovidos pela FUNDAÇÃO FEXPONACE

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9. Caberá rescisão do presente contrato por determinação por ato unilateral e escrito da Administração, em qualquer momento, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao CREDENCIADO(A) tenha direito à indenização:

a) Nos casos de não cumprimento de cláusulas contratuais.

b) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela FUNDAÇÃO FEXPONACE e por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

c) Quando não observar todas as exigências de segurança dos veículos, em relação ao seu pessoal e terceiros, não respondendo o CREDENCIANTE, por qualquer acidente porventura ocorrido.

d) Transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato, sem prévio acordo e expressa autorização da Comissão Organizadora do Evento.

e) Não atender as determinações pelas repartições públicas competentes e/ou fiscalização, relacionada com a falta de atendimento das condições e obrigações assumidas por este contrato.

f) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA X - CASOS OMISSOS

10 Os casos omissos serão encaminhados à FUNDAÇÃO FEXPONACE.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11 Fica eleito o Foro da Comarca de ITUPORANGA, SC para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12 Pelo (a) CREDENCIADO(a) foi dito que aceitava o presente termo que lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao CREDENCIADO(a) e uma via encaminhada à Procuradoria Jurídica da Prefeitura do Município de Ituporanga/SC.

Parte CREDENCIANTE

CREDENCIADO(a)

ANEXO II

Carimbo do CNPJ/CPF:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Local e data.

Nome da Empresa

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo)

ANEXO III

5. FICHA DE CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES DO TRANSPORTE URBANO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ATÉ OS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA durante a 26ª. EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA nos dias 07, 08, 09 e 10 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO:

ESTADO: SC

DATA: / /

IDENTIFICAÇÃO	
Nome Pessoa Física/Jurídica:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Órgão ou Entidade que representa:	
FONE:	Whatsapp:
E-MAIL:	
<p>1. Vou participar do TRANSPORTE URBANO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ATÉ OS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA durante a 26ª. EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA nos dias 07, 08, 09 e 10 de Abril de 2022.</p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p>	

Assinatura do Responsável

ITINERÁRIO: INICIO NO BAIRRO GABIROBA, ENTRONCAMENTO COM O BAIRRO GIRASSOL SENTIDO ATÉ O PORTAL NO BAIRRO SANTO ANTONIO, VEM PELO CENTRO ATÉ O PARQUE DA CEBOLA COM DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 14KM, RETORNANDO EM SENTIDO OPOSTO.

QUINTA-FEIRA (07)	CENTRO	PARQUE DA CEBOLA
	18:00	18:30
	19:00	19:30
	20:00	20:30
	21:00	21:30
	22:00	22:30
	23:00	23:30
SEXTA-FEIRA (08)	24:00	00:30
	01:00	01:30
	18:00	18:30
	19:00	19:30
	20:00	20:30
	21:00	21:30
	22:00	22:30
	23:00	23:30
SÁBADO (09)	24:00	00:30
	01:00	01:30
	02:00	02:30
	03:00	03:30
	04:00	04:30
	11:00	11:30
	12:00	12:30
	13:00	13:30
	14:00	14:30
	15:00	15:30
	16:00	16:30
	17:00	17:30
	18:00	18:30
	19:00	19:30
	20:00	20:30
	21:00	21:30
	22:00	22:30
	23:00	23:30
DOMINGO (10)	24:00	00:30
	01:00	01:30
	02:00	02:30
	03:00	03:30
	04:00	04:30
	08:00	08:30
	09:00	09:30

	10:00	10:30
	11:00	11:30
DOMINGO (10)	12:00	12:30
	13:00	13:30
	14:00	14:30
	15:00	15:30
	16:00	16:30
	17:00	17:30
	18:00	18:30
	19:00	19:30
	20:00	20:30
	21:00	21:30
	22:00	22:30
	23:00	23:30
SEGUNDA (11)	24:00	24:30
	01:00	01:30
	2:00	2:30